

Lei nº. 945, de 27 de julho de 2009

Altera a Lei Municipal nº 685, de 22 de setembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e abre Crédito Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte, Lei

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.007 – CONVÊNIO P/ ATENDER A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 0802 – ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, com as seguintes características:

01 – Denominação da ação  
Código: 2.007 descrição: Convênios p/ Atendimento a Associação Pestalozzi de Conceição de Macabu.

02 – Características da ação

( X ) Projeto	( X ) Nova	( ) Contínua	Início previsto : 07/2009
( ) Atividade	( ) Em andamento	( x ) Temporária	Término previsto: 12/2009
( ) Operação Especial			

03 – Unidade responsável pela execução da ação  
Código: 05.001 descrição: Fundo Municipal de Assistência Social

Custo e meta física da ação por exercício financeiro

04 – Produto e (unidade de medida)	05 – Custo meta 2006	06 – Custo e meta p/ 2007	07 – Custo e meta p/ 2008	08 – Custo e meta p/ 2009
CONVENIO A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI		R\$	R\$	R\$ 100.000,00

Orgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 05.001.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA  
Programa: 0802 – ASSIST. AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA  
Projeto: 2.007 – Assistência a associação Pestalozzi -RV  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 100,00,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face abertura do referido crédito especial, fica autorizada a anulação de recursos orçamentários nas dotações do orçamento municipal de Conceição de Macabu, especificados no Decreto de abertura de crédito especial, autorizado no artigo 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 27 de julho de 2009.

Lídia Mercedes Oliveira Soares  
Prefeita

Lei n.º 939, de 27 de julho de 2009.

ALTERA A LEI Nº 163, DE 13 DE JANEIRO DE 1993, CRIA CARGOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais Decreta e Eu Sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente os seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo de DIRETOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DOUTOR MILNE RIBEIRO símbolo DAS-III.

II – 03 (três) cargos de DIRETOR SETORIAL DA APA DO PROCURA símbolo DAS-III, criado pela lei 494/2002.

Art. 2º - A despesa decorrente da criação dos cargos do art. 1º, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 27 de julho de 2009.

Lídia Mercedes Oliveira Soares  
Prefeita

Lei nº. 940, de 27 de julho de 2009.

ALTERA A LEI Nº. 493, DE 26 DE ABRIL DE 2002, QUE CRIOU A ESTAÇÃO MUNICIPAL ECOLÓGICA DO MONTE CRISTO, ALTERANDO A REDAÇÃO DO ART. 3º.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais Decreta e Eu Sanciono a seguinte

**L E I :**

Art.1º- O artigo 3º da Lei nº. 493, de 26 de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica criado o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DO MONTE CRISTO símbolo DAS-II, ligado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

I – Dirigir a Estação Ecológica Municipal Monte Cristo, promover a fiscalização contra a prática de caça, pesca e outras condutas que possam ocasionar a depredação da Estação.

Art. 2º - A despesa criada pelo artigo 1º correrá por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 27 de julho de 2009.

Lídia Mercedes Oliveira Soares  
Prefeita

PORTARIA Nº 516/2009, EM 29 DE JULHO DE 2009.

**APREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso IX do Art. 32, da Lei Municipal nº 081/91 (Estatuto dos Servidores dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do Cargo de Motorista ocupado pelo Servidor Estatutário MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 0320, por motivo de falecimento ocorrido em 24 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -